



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Esta edição possui um anexo com 05 laudas, a partir da página 24.

Assembleia no CAPS II Guida Sollero fortalece participação da comunidade



No dia 27 de agosto de 2025, foi realizada a assembleia, que ocorre semestralmente, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II Guida Sollero), reunindo usuários do serviço, familiares e profissionais da saúde mental. O encontro tem como principal objetivo discutir o funcionamento do CAPS e promover a participação ativa da comunidade na gestão do serviço.

Ao todo, 63 pessoas estiveram presentes, representando uma diversidade de perspectivas que enriqueceram os debates. A escuta coletiva possibilitou a identificação de demandas, desafios e sugestões para o aprimoramento do atendimento oferecido pelo CAPS.

Após a assembleia, os participantes puderam confraternizar em um café compartilhado, momento que proporcionou uma maior aproximação entre os presentes e possibilitou conversas informais, fortalecendo os vínculos entre usuários, familiares e profissionais.

Iniciativas como essa reforçam o compromisso com a construção de um cuidado em saúde mental mais democrático, participativo e humanizado.

Secretaria de Saúde realiza ações de imunização nas escolas

A Secretaria de Saúde de Ubá, por meio da Divisão de Vigilância em Saúde, está promovendo uma importante ação de intensificação da vacinação, voltada especialmente para crianças e adolescentes das redes pública e particular de ensino do município. Com o apoio do Vacimóvel, a equipe tem visitado diversas escolas, levando a imunização de forma prática e acessível aos estudantes. Além das instituições de ensino, outros locais de grande circulação de pessoas, como a feira municipal, praças, o terminal rodoviário e eventos públicos, também estão recebendo as equipes de vacinação. Para tornar as campanhas mais atrativas e educativas, principalmente para o público infantil, os personagens Zé Gotinha e Maria Gotinha têm acompanhado as ações, ajudando a transmitir de forma lúdica e divertida a importância das vacinas. Técnicos da Secretaria de Saúde também estão presentes para orientar e esclarecer dúvidas da população. Desde o início das visitas, a equipe já aplicou cerca de 4.090 doses, reforçando o compromisso com a saúde preventiva e a proteção da comunidade ubaense contra doenças imunopreveníveis. A Secretaria de Saúde reforça que manter o cartão de vacinação em dia é fundamental para a saúde individual e coletiva, e convida pais e responsáveis a apoiarem essas ações.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.549, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente do Município de Ubá e dá outras providências.

O prefeito do município de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na autorização contida na Lei nº 5.266, de 26 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.01.10.305.0024.2123 - Manutenção Atividades da Seção de Vigilância Epidemiológica e Controle Ambiental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1829	262100	11.138,66
02.07.01.10.305.0024.2123 - Manutenção Atividades da Seção de Vigilância Epidemiológica e Controle Ambiental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1830	262100	20.773,36
02.07.01.10.305.0024.2123 - Manutenção Atividades da Seção de Vigilância Epidemiológica e Controle Ambiental 31901300 - Obrigações Patronais	1831	262100	1.544,94
02.07.01.10.305.0024.2123 - Manutenção Atividades da Seção de Vigilância Epidemiológica e Controle Ambiental 31911300 - Obrigações Patronais	1832	262100	6.423,89
02.07.01.10.302.0023.2106 - Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Secundária 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1846	262100	33.975,89
02.07.01.10.302.0023.2106 - Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Secundária 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1847	262100	233.419,75
02.07.01.10.302.0023.2106 - Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Secundária 31901300 - Obrigações Patronais	1848	262100	6.000,00
02.07.01.10.302.0023.2106 - Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Secundária 31911300 - Obrigações Patronais	1850	262100	103.000,00
02.07.01.10.302.0023.2106 - Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Secundária 33904600 - Auxílio Alimentação	1852	262100	20.857,32
02.07.01.10.302.0023.2106 - Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Secundária 33904900 - Auxílio Transporte	1853	262100	6.951,06
02.02.02.04.122.0002.1001 - Aquisição de Móveis Imóveis e Equipamentos Para a Divisão de Patrimônio 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1863	275500	53.485,00
02.07.01.10.302.0023.2085 - Manutenção das Atividades da Seção de Transportes Assistenciais e Controle de Frota 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1865	260100	293.700,00
Total:			791.269,87

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 791.269,87(setecentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 7.556, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente do Município de Ubá e dá outras providências.

O prefeito do município de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na autorização contida na Lei nº 5.266, de 26 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2025:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.04.12.361.0026.2166 - Manutenção do Ensino Fundamental / SEE 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1867	171000	350.000,00
02.06.04.12.361.0026.2166 - Manutenção do Ensino Fundamental / SEE 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1868	171000	150.000,00
Total:			500.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 19.926, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº. 2.146, de 31 de janeiro de 1991 e no Decreto nº. 2.938, de 03 de abril de 1991, e atendendo recomendação do Secretário Municipal de Administração, deferido pelo CCOF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VITORIA APARECIDA TOBIAS PEREIRA, Agente Administrativo I, matrícula 16.526-3, para a função gratificada de Encarregada pelas demandas orçamentárias e pela elaboração e andamento dos documentos necessários para a contratação de bens e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Autorizar à Divisão de Gestão de Pessoas o pagamento da gratificação correspondente à servidora designada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 19.927, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – MAGDALA FERREIRA MARTINS, Agente Administrativo I, matrícula 16685-5, 01 dia a contar de 16 de julho de 2025;

II – NATHÁLIA SCHIAVON COUTINHO, Professor Temporário I, matrícula 16999-4, 02 dias a contar de 05 de agosto de 2025;

III – CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo I, matrícula 16953-6, 04 dias a contar de 05 de agosto de 2025;

IV – FERNANDA COELHO DA SILVA, Professor Temporário I, matrícula 17414-9, 15 dias a contar de 05 de agosto de 2025, devendo requerer ao INSS a continuidade do benefício a partir do 16º dia;

V – JENNYFER GREGÓRIO REIS, Professor Substituto I, matrícula 12260-2, 01 dia a contar de 06 de agosto de 2025;

VI – MARIANA MAGATON STANZIOLA, Professor Temporário I, matrícula 16997-8, 02 dias a contar de 07 de agosto de 2025;

VII – KAMILA GOMES VALIN, Técnico em Enfermagem, matrícula 17825-0, 02 dias a contar de 07 de agosto de 2025;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



VIII – JULIO CESAR MIGLIORINI COSTA, Professor Temporário BI, matrícula 16658-8-3, Professor Temporário I, matrícula 16658-8-4, 01 dia a contar de 08 de agosto de 2025;

IX – NORMA SUELY DE BRITO MARCIANO, Professor Temporário I, matrícula 16849-1, 01 dia a contar de 08 de agosto de 2025;

X – FELIPE TORRENT ALMEIDA, Professor AI, matrícula 16052-0-1, Professor Temporário I, matrícula 16052-0-3, 02 dias a contar de 10 de agosto de 2025;

XI – ALINE DE SOUZA ALELUIA, Agente de Combate as Endemias, matrícula 12314-5, 01 dia a contar de 11 de agosto de 2025;

XII – CLARISSA DINIZ TEIXEIRA, Professor AI, matrícula 5494-1, 01 dia a contar de 11 de agosto de 2025;

XIII – EMILA OLIVEIRA LOPES DE ALMEIDA, Professor Temporário I, matrícula 17056-9, 01 dia a contar de 11 de agosto de 2025;

XIV – ANA CLAUDIA CARVALHO BRAZ, Técnico em Educação I, matrícula 15973-5, Professor AI, matrícula 16019-9, 15 dias a contar de 12 de agosto de 2025;

XV – ADELIZETE APARECIDA GUIMARÃES CAMPOS, Técnico de Nível Médio I, matrícula 4425-3, 02 dias a contar de 14 de agosto de 2025;

XVI – VANDA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário II, matrícula 4500-4, 02 dias a contar de 15 de agosto de 2025;

XVII – CAROLYNNE FERREIRA RODRIGUES ROMANHOLI, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13531-3, 01 dia a contar de 15 de agosto de 2025;

XVIII – SILVERIO MARQUES AMARAL, Técnico de Nível Superior II, matrícula 2108-3, 01 dia a contar de 15 de agosto de 2025;

XIX – MATHEUS DA SILVA MOREIRA, Assistente Administrativo I, matrícula 16331-7, 01 dia a contar de 15 de agosto de 2025;

XX – KÊSIA DA SILVA COSTA DE FREITAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 789954-8, 01 dia a contar de 16 de agosto de 2025;

XXI – FRANCINE LAÍS FERRAZ, Professor AI, matrícula 17355-0, 01 dia a contar de 18 de agosto de 2025;

XXII – MARIA AMÉLIA RODRIGUES COSTA, Professor AII, matrícula 5520-4, 02 dias a contar de 18 de agosto de 2025;

XXIII – JÉSSICA FABIANO BRAZ DE CASTRO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12685-3, 05 dias a contar de 18 de agosto de 2025;

XXIV – FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor AII, matrícula 2040-0, Professor AI, matrícula 5508-5, 02 dias a contar de 18 de agosto de 2025;

XXV – LETÍCIA BRANDÃO CORREA DE TOLEDO, Farmacêutico, matrícula 10397-7, 02 dias a contar de 18 de agosto de 2025;

XXVI – KÁSSIA BRAGA DE OLIVEIRA, Professor AI, matrícula 16039-3-1, Professor Substituto I, matrícula 16039-3-3, 05 dias a contar de 18 de agosto de 2025;

XXVII – ANDREIA MARIA TEIXEIRA MEDIS, Professor Temporário I, matrícula 16736-3, 02 dias a contar de 18 de agosto de 2025;

XXVIII – RAYANE FELIPE MARTINS, Professor Temporário I, matrícula 17399-1, 02 dias a contar de 19 de agosto de 2025;

XXIX – LORENA OLIVEIRA MARQUES, Professor AI, matrícula 15993-0, 01 dia a contar de 19 de agosto de 2025;

XXX – CRISTIANA PERES MARTINS, Professor AIII, matrícula 2724-3, Professor AI, matrícula 16022-9, 01 dia a contar de 19 de agosto de 2025;

XXXI – MARIETA DE CASTRO BRABOSA TREVIZANO, Professor AI, matrícula 5582-4, 07 dias a contar de 19 de agosto de 2025;

XXXII – MARIANA DA SILVEIRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13481-3, 01 dia a contar de 20 de agosto de 2025;

XXXIII – LARISSA GRAZIELLE FARIA AKERMAN FRAGA FLORES, Técnico em Educação,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



matrícula 16642-1, 02 dias a contar de 21 de agosto de 2025;

XXXIV – MARLISE GUIMARÃES MOREIRA, Professor Temporário I, matrícula 16607-3, 02 dias a contar de 22 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 19.928, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no Art. 30, §§ 3º e 4º do Estatuto dos Servidores Públicos dos Município de Ubá, à vista de concordância dos servidores interessados e atendendo à solicitação da chefia imediata devidamente deferida pelo CCOF,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até dois anos a contar de 18 de agosto de 2025, a autorização para ampliação de jornada de trabalho do servidor JOÃO BATISTA TENTE FILHO, Assistente Administrativo I, matrícula 509-6, de que trata a Portaria nº 18.128, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Prorrogar, por até dois anos a contar de 02 de outubro de 2025, a autorização para ampliação de jornada de trabalho do servidor FABIO ANTUNES COELHO, Agente Administrativo I, matrícula 8266-0, de que trata a Portaria nº 18.176, de 03 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAÇÃO JURÍDICA COLETIVA Nº 01/2025 – PROCURADORIA-GERAL

Encontra-se publicada no anexo desta edição do Diário Oficial Eletrônico, a Orientação Jurídica Coletiva nº 01/2025 da Procuradoria-Geral do Município, a partir da página 24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 072/2025 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 18 de setembro de 2025, às 9 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Edital completo disponível no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

SEÇÃO DE CONTRATOS Extratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



PRESTADOR REGISTRADO: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 191/25, Pregão 53/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, de uso comum aos diversos setores da saúde, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	Escala De Snellen Optométrica Banner de escala de snellen optométrica para teste de visão com tamanho de 28 x 60 cm, banner com bastão de madeira + corda na parte superior para que seja possível o mesmo ficar pendurado.	Plimshop	unidade	30	R\$71,77	R\$2.153,10
93	Pinça Cheron estéril descartável Instrumental estéril, atóxico, com sistemas de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi- aguda, de uso único, descartável. Matéria prima: Resina de engenharia, tamanho 245 mm. Validade de 2 anos após a data de fabricação. Com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Kolplast	unidade	500	R\$1,30	R\$650,00

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$2.803,10 (Dois mil oitocentos e três reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 191/25, Pregão 53/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, de uso comum aos diversos setores da saúde, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Água Oxigenada 10 Volumes 1000 MI Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1000 ml. Produto anti-séptico para assepsia de ferimentos da pele, composição de peróxido de hidrogênio, estabilizante (fenacetina) e água deionizada, com boa qualidade, nacional, não importado. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Vic Pharma	313	litro	R\$4,40	R\$1.377,20
11	Álcool 70% Álcool Etilico Hidratado Líquido 70% - frasco com 01 litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). O produto deve possuir registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Barbarex	11.354	litro	R\$4,75	R\$53.931,50
12	Algodão Hidrófilo 500 Gramas Algodão hidrófilo 500 g. Produto elaborado a partir de fibras curtas, 100% algodão, em camadas de mantas	Farol	4.742	litro	R\$10,75	R\$50.976,50





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



	uniformes, em concordância com a NBR 14635. Perfeitamente alvejado e hidrofiliado, não estéril. Deve conter na embalagem nº de lote, validade e registro na ANVISA. Produto de boa qualidade, nacional, não importado. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade: Farol					
28	Clorexidina 2% degermante 1000 ml Solução degermante tópica de característica tensoativa, apresenta disposição em formato de sabonete líquido, composição em digliconato de clorexidina com tensoativos e concentração de 2%. Além disso, conta com formulação de característica antimicrobiana de uso adulto e pediátrico. Frasco de 1000 ml.	Vic Pharma Chlorclear	739	unidade	R\$15,70	R\$11.602,30
43	Espátula De Ayres Para Preventivo De madeira, resistente, com uma extremidade arredondada e outra no formato coração que permite ajuste anatômico à ectocérvice, descartável. Utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 176 mm de comprimento, 1,6 mm de espessura, e 16 mm de largura. Nº do lote, data de fabricação constante nas embalagens, procedência nacional. Pacote com 100 unidades. Aprovado pela ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Estilo	140	pacote	R\$9,60	R\$1.344,00
52	Fixador Citológico Spray Fixador celular, composto por água desmineralizada, propilenoglicol e álcool etílico, frasco de 100 ml, utilizado para fixação de esfregaços celulares em lâminas. Produto de boa qualidade, nacional, não importado. Aprovado pela ANVISA. Validade de 3 anos a partir da data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Kolplast kolpofix	100	unidade	R\$5,60	R\$560,00
88	Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico Máscara cirúrgica descartável retangular, camada tripla com filtro, sem costura. Camada interna absorvente e externa repelente de líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência partículas de 0,5 micra. É indispensável que a máscara tenha elásticos de fixação e não tenha tiras para amarração manual. Apresentação em caixas com 50 unidades. O produto deve apresentar impressos na embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.	Farmatex	1.862	caixa	R\$4,50	R\$8.379,00
103	Seringa 05 ml - Sem Agulha Seringa hipodérmica descartável com capacidade de 05 ml, estéril, construída em material plástico transparente e graduada, conector padrão adaptável a agulhas e outros dispositivos, embalagem individual com abertura asséptica. Apresentação em caixas com 100 unidades. O produto deve ter o número do registro na ANVISA, responsável técnico, lote de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	SR S/ag ls	210	caixa	R\$12,45	R\$2.614,50
106	Seringa descartável 10 ml – sem agulha Caixa com 100 unidades. Estéril EO, bico Luer Slip, fabricada em polipropileno incolor, siliconizada, cilindro com anel de retenção, atóxica e aprirogênica. Registro na ANVISA. Produto de boa qualidade, nacional, não importado. O	SR S/ag ls	50	caixa	R\$21,00	R\$1.050,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



	prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade: BD.					
--	---	--	--	--	--	--

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$155.184,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 191/25, Pregão 53/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, de uso comum aos diversos setores da saúde, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	Kollagenase Pomada dermatológica à base de enzima colagenase a 0,6 U/g, indicada para o tratamento de lesões da pele que necessitam de desbridamento (retirada de tecido desvitalizado) em feridas, úlceras e lesões necróticas (com tecido desvitalizado) em geral. Promove o preparo do leito (área) da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas, com uma cicatrização uniforme e de forma mais rápida. Tubo com 30g. Produto de boa qualidade, nacional, não importado. Registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Cristalia/ Kollagenase	unidade	4.000	R\$11,85	R\$47.400,00

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 191/25, Pregão 53/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, de uso comum aos diversos setores da saúde, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Agulha Hipodérmica Descartável Tamanho 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável tamanho 20 x 5,5, estéril, siliconizada, haste em aço inoxidável com haste em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico da agulha, embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. O produto deve apresentar impressos na	Labor	1.107	caixa	R\$6,90	R\$7.638,30





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



	embalagem data de fabricação e validade, número do lote de fabricação, responsável técnico e registro na ANVISA.					
44	Especulo Descartável Estéril Tamanho G Especulo vaginal grande em poliestireno, atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) em poliacetal acoplado. Sistema de abertura tipo Collins (abertura por rosca). Estéril, não lubrificado. Embalado em papel grau cirúrgico (GC). Largura da valva: 32 mm. Comprimento da valva 130 mm. Comprimento total: 173 mm. Produto de boa qualidade, nacional, e não importado – embalagem individual. Aprovado pela ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Kolplast	3.780	unidade	R\$1,55	R\$5.859,00
61	Kit Estéril Citologia 01 escova cervical em polipropileno nylon + 01 espátula de Ayre madeira, esterilizado por radiação ionizante, embalagem grau cirúrgico, validade 3 anos. Produto de boa qualidade, nacional, e não importado – embalagem individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	Kolplast	8.000	unidade	R\$0,88	R\$7.040,00
65	Kit inserção DIU 1 Espéculo vaginal tamanho P com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5 de comprimento, 1 Histerometro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento. 1 Tesoura Longa Ponta Curva, em liga metálica, de 25cm de comprimento. 1 Par de Luva de Látex De Procedimento Estéril, Tamanho Médio. 10 Compressas de Gaze, 11 Fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. 1 Campo para Cobertura De Mesa SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60cm x 60cm de comprimento. Registro na Anvisa. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Kolplast	20	unidade	R\$71,21	R\$1.424,20
66	Kit inserção DIU 1 Espéculo vaginal tamanho M com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5 de comprimento, 1 Histerometro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento. 1 Tesoura Longa Ponta Curva, em liga metálica, de 25cm de comprimento. 1 Par de Luva de Látex De Procedimento Estéril, Tamanho Médio. 10 Compressas de Gaze, 11 Fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. 1 Campo para Cobertura De Mesa SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60cm x 60cm de comprimento. Registro na Anvisa. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Kolplast	20	unidade	R\$75,90	R\$1.518,00
67	Kit inserção DIU 1 Espéculo vaginal tamanho G, com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5 de comprimento, 1 Histerometro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento. 1	Kolplast	20	unidade	R\$82,00	R\$1.640,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



	Tesoura Longa Ponta Curva, em liga metálica, de 25cm de comprimento. 1 Par de Luva de Látex De Procedimento Estéril, Tamanho Médio. 10 Compressas de Gaze, 11 Fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. 1 Campo para Cobertura De Mesa SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60cm x 60cm de comprimento. Registro na Anvisa. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega					
--	---	--	--	--	--	--

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$25.119,50 (vinte e cinco mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 191/25, Pregão 53/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, de uso comum aos diversos setores da saúde, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	Placa de alginato Curativo estéril de hidrofibra absorvente composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Gel coeso, absorção superior e vertical, favorece o desbridamento autolítico, ação hemostática local. Isento de látex. Produto estéril por irradiação Gama. Uso único. Registro na ANVISA. Tamanhos: 10 x 10 cm, 10 x 20 cm. Caixa com 10 unidades.	Pharmaplast	caixa	200	R\$72,70	R\$14.540,00

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA - CFT

Ata de reunião da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) de Ubá realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Secretaria de Saúde situada à Avenida Quintino Poggiali, 210, Waldemar de Castro, Ubá-MG, com a presença dos seguintes membros: Lívia Maria de Paula, Geane Vidal Nicácio, Cíntia Teixeira Oliveira e Teixeira, Henrique Guarino Colli Peluso, Lucas Guzella Carvalho, Bruna Carneiro Fernandes, Flávia Maria da Costa, Patrícia Colli Francisco. O farmacêutico Lucas iniciou a reunião elucidando o fluxo de atendimento dos moradores de rua, falou sobre o controle dos medicamentos da saúde mental, que se dá mediante diálogo com Centro Pop. Esclareceu que procura facilitar o acesso a fim de atender o usuário da melhor forma. A farmacêutica Lívia pontuou que a nova conformação da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) será avaliada pelo Secretário de Saúde, e na próxima reunião serão apresentados os novos membros. Lívia deu continuidade à reunião falando sobre o Programa Municipal de Nutrição Enteral e Oral (PMNEO) e as alterações no projeto solicitados pelo sr. Secretário Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de ampliação do elenco de dietas padronizado, incluindo também aquelas destinadas às crianças com necessidades especiais ou condições clínicas





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



específicas. Cíntia ficou responsável por trazer, para a próxima reunião, a relação das solicitações de inclusão. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às nove horas e trinta minutos. A reunião seguinte, está agendada para quinze de abril de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na Secretaria Municipal de Saúde. Para constar lavrou-se a seguinte ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do município.

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, nº210, Waldemar de Castro (próximo à polícia rodoviária), por AGENDAMENTO, através do telefone/Whatsapp (32) 3301-2523 ou e-mail rhsaudeuba@uba.mg.gov.br, no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo Simplificado, passando à convocação do candidato seguinte, conforme a lista, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados. Os candidatos dos EDITAIS 02/2024 e 03/2025 poderão solicitar uma única vez, por escrito, junto ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, sua reclassificação, dentro do prazo estipulado anteriormente:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA FILHO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024
ANTONIO LISBOA SILVEIRA NETO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024
GEIZA FERNANDES DA SILVA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024
CLEIDE MARIA DIAS	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024
ELIANE CARLOS BARBOSA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024
MICHELE PAIVA GOMES DO CARMO	TNM- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/2024
MARIA CLEIDILAINE MARTINIANO VENANCIO	TNM- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/2024
SILVANA APARECIDA FERREIRA SOARES	TNS - PSICÓLOGO	03/2024
ANGELO GABRIEL SOARES CAPUTO	TNS - PSICÓLOGO	03/2024

Documentos para apresentação (ORIGINAL e COPIA):

- RG
- CPF
- Cartão de Vacina Atualizado
- Comprovante de residência atualizado
- Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)
- Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)
- 1 foto 3X4
- Comprovante de cadastro no PIS
- Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos
- Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)
- Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.
- Atestado de bons antecedentes (acessar site da Polícia Civil).
- Certidão de quitação eleitoral (acessar site da Justiça Eleitoral)
- Comprovante de situação cadastral do CPF (site da Receita Federal)
- Título de eleitor
- Exame médico admissional, emitido por médico do trabalho (Edital 02/2024 e 03/2025)
- Conta bancária vinculada com a Prefeitura de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a relação das entidades socioassistenciais inscritas e formalmente regulares, que cumpriram com a entrega dos documentos comprobatórios para manutenção da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Ubá em 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubá - CMAS/Ubá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 3.621, de 17 de agosto de 2007, conforme deliberação de sua 498ª reunião extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2025;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das entidades socioassistenciais inscritas e formalmente regulares, que cumpriram com a entrega dos documentos comprobatórios para manutenção da inscrição junto ao CMAS - Ubá/MG:

Entidade	Número de inscrição CMAS	CNPJ
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	02	25.337.908/0001-16
Associação Cultura de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade	04	08.001.346/0001-16
Instituto Doutor Antônio Jacob da Paixão Carneiro	07	08.618.182.0001-70
Conselho Central de Ubá da Sociedade de São Vicente de Paulo	09	20.317.681/0001-23
Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOF	11	20.317.681/0001-23
Asilo São Vicente de Paulo	12	25.339.334/0001-15
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	13	17.759.168/0001-88
Sociedade Beneficente Anália Franco	14	20.352.704.0001-30
Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Irmã Maria de Aquino	18	33.618.984/0001-28
Associação Beneficente Católica - Casa do Guri	21	29.526.924/0001-08
Amigos Mãos Abertas - AMA	36	22.373.012/0001-02
Rede Cidadã	38	05.461.315/0001-50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Ubá, 14 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS NASCIMENTO DOMINGOS

Presidente do CMAS - Ubá/MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da tricentésima septuagésima nona (379ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia doze de agosto de 2025, às 08 horas, na sala Chiquinha Dias Paes, situada no Fórum Cultural, Praça São Januário, nº 28, Centro, Ubá/MG. Participaram da reunião a Presidente Janete Gregório (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde) e os demais membros: Belino Mello de Souza (Conselheiro Titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco), Camila Aparecida Gumier (Conselheira Titular representante do Projeto Vida Irmã Maria de Aquino - Sociedade Civil Casas de Educação), Irmã Helaine de Fátima Souza (Conselheira Suplente representante da Sociedade Ubaense de





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Artes e Ofícios - SUA0), Jocelia Rodrigues Ribeiro (Conselheira Titular representante da Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Lígia Botaro do Santos (Conselheira Titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUA0), Marcelo Monteiro de Barros (Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Finanças), Maria José Moraes de Castro (Conselheira Suplente representante da Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Adaise Rita Sant'ana Candian Evangelista (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Carolina Almeida de Paula (Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE), Déa de Paula Rocha (Instituto de Aprendizagem Seletta - IAS), Dinaura Cristina Salustiano Lopes (Amigos Mãos Abertas - AMA), Elisângela Aparecida Soares (Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE), Giselle Cristina de Jesus Ferreira Gregório (Coordenadora Geral de Acolhimento / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Isaura Maria Marques Ventura Gazolla (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Lecinara da Silva Flaviano (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Luciana Siqueira Pedrosa (Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Rosângela Corbelli Moreira (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUA0), Tatiane Faceroli Alves (Departamento de Assistência Social João de Freitas - DASJOF), Vanessa Loiola de Souza (Coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional Casa da Criança), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva dos Conselhos), Marina de Souza Freitas Magalhães (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). A Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. O primeiro item da pauta, a apresentação do relatório mensal dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar no mês de julho deste ano, não foi realizado, pois nenhum de seus representantes compareceu à reunião. A justificativa apresentada por e-mail informava que a ausência se devia ao “grande acúmulo de serviço e ao quadro de funcionários reduzido”. A Presidente mencionou que essa justificativa não é aceitável, uma vez que todos os presentes na reunião também têm muito serviço. Ressaltou que ninguém está presente por estar desocupado, mas sim por ter consciência de sua obrigação. Acrescentou que não seria necessário o comparecimento de todos os conselheiros tutelares; a presença de um ou dois já seria suficiente. Ou então, poderiam ao menos ter enviado o relatório dos atendimentos para o CMDCA acompanhar. Ela reforçou que a exigência da apresentação dos atendimentos ao CMDCA é uma solicitação do promotor, e sugeriu o envio de um ofício ao Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, à qual o Conselho Tutelar está vinculado. Em seguida, discutiu-se a autorização para que o Patronato São José participe de editais dos Fundos da Infância e Adolescência (FIA), com o projeto “Cuidar Faz Bem”. A Secretária Executiva explicou que há diversos editais nos quais as próprias entidades podem se inscrever diretamente, ao contrário de alguns casos em que é o CMDCA quem deve inscrever o projeto selecionado. O Patronato São José manifestou interesse em inscrever o projeto “Cuidar Faz Bem” no Edital FCC S.A. “Catalisar 2025”, da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A., sediada no Distrito Industrial de Santa Cruz, no Rio de Janeiro - RJ, lançado por meio da plataforma Prosas. Esse mesmo projeto já havia sido apresentado no Edital 01/2025 - CMDCA/Ubá-MG. Embora tenha sido aprovado, não foi contemplado devido ao limite de propostas estabelecido, pois não obteve pontuação suficiente para ficar entre os oito primeiros, conforme previsto no edital. A plenária autorizou o Patronato São José a captar recursos de editais dos Fundos da Infância e Adolescência (FIA) por meio do projeto “Cuidar Faz Bem”. Dando continuidade, passou-se à deliberação sobre os requerimentos de renovação de inscrição das seguintes entidades: Associação Beneficente Católica - Casa do Guri - Creche ABC; Amigos Mãos Abertas - AMA; e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ubá. A Secretária Executiva informou que analisou os documentos apresentados e realizou as visitas técnicas necessárias. Em seguida, apresentou parecer favorável à renovação das inscrições, o qual foi acolhido pela plenária. Encerrados os assuntos da pauta, a Secretária Executiva lembrou aos representantes das entidades presentes sobre a obrigatoriedade legal de manter certidões de antecedentes criminais atualizadas, a cada seis meses, de todos os colaboradores que atuam com crianças e adolescentes, conforme estabelece a Lei nº 14.811/2024. Logo após, a conselheira Camila questionou sobre o recurso decorrente do encerramento da parceria com a Associação Juventude Pela Vida, que seria redistribuído entre as entidades inscritas no CMDCA e beneficiárias de subvenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme definido na reunião conjunta entre o CMDCA e o CMAS realizada em 17 de junho de 2025. Camila ressaltou que o referido recurso deve ser utilizado ainda neste ano, e, considerando que já estamos em agosto, é necessário garantir tempo hábil para que as entidades realizem todos os trâmites administrativos. A Secretária Executiva informou que foi procurada pela Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão, Thaísa, que comunicou estar concluindo os procedimentos sob sua responsabilidade. A vigência dos projetos será de setembro a dezembro deste ano, com valor de aproximadamente R\$ 83 mil. O conselheiro Belino, representante da Sociedade Beneficente Anália Franco, mencionou que o plano de





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



trabalho apresentado por sua entidade foi no valor de R\$ 135 mil. Informou que o plano já foi aprovado e questionou o motivo pelo qual as demais entidades receberão valores inferiores. A Secretária Executiva esclareceu que o valor destinado à Sociedade Beneficente Anália Franco foi separado dos demais. A conselheira Camila também questionou a redução do valor, já que inicialmente havia sido informado que seria em torno de R\$ 100 mil. A Secretária Executiva respondeu que, segundo a Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão, o valor será de aproximadamente R\$ 83 mil. O conselheiro Belino ainda questionou o motivo pelo qual sua entidade não recebeu o recurso da CEMIG, previsto desde dezembro de 2024. A Secretária Executiva orientou que ele procure diretamente o setor financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Reforçou que a parte financeira não é de competência da Secretaria Executiva dos Conselhos, cabendo às entidades cobrarem diretamente da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou da Gerente da Divisão de Instrumentos de Gestão. A Presidente sugeriu o envio de um ofício à gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Secretária Executiva sugeriu que as entidades agendem uma reunião com a gestão. O conselheiro Belino propôs que cada entidade realize sua própria cobrança individual. Esta última sugestão foi aprovada pela plenária. Na sequência, a coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional Casa da Criança, Vanessa, externou sua preocupação com a superlotação enfrentada pela instituição, situação já abordada em reuniões anteriores. Vanessa lembrou que a Casa da Criança possui capacidade para abrigar vinte crianças, mas atualmente está acolhendo trinta e uma. Ela disse ainda que tem mais crianças para chegar. Ela solicitou que o CMDCA observe com atenção e cuidado essa realidade, que se tornou insustentável, comprometendo o trabalho dos profissionais e as condições físicas da casa, que não comporta esse número de acolhidos. A coordenadora geral de Acolhimento, Giselle, ressaltou que não pode descumprir uma ordem de acolhimento. A Secretária Executiva concordou que é obrigatório cumprir a ordem de acolhimento, mas alertou que, depois, o município poderá ser responsabilizado por negligência em relação a essas crianças. Disse que não há como aumentar o espaço, já que a capacidade total é para vinte crianças. Sobre a sugestão de abrir outra instituição, Adáise destacou que isso, por si só, não resolve o problema. É preciso analisar com atenção as causas que têm levado ao aumento no número de acolhimentos. A Secretária Executiva reforçou que não se lembra de o CMDCA ter discutido a superlotação da Casa da Criança. Giselle comentou que havia muitos casos parados e que os acolhimentos estão aumentando porque o serviço está funcionando. A Secretária Executiva questionou se todos os casos de acolhimento são acompanhados pelo CREAS, ou pelo menos a maioria deles. Giselle respondeu que, sim, a maioria dos casos é acompanhada pelo CREAS. A Secretária Executiva perguntou se Giselle tinha certeza, pois como um caso que está na Proteção Social Básica, que não lida com questões de violação de direitos, vai direto para o acolhimento sem passar pelo CREAS? Reforçou que, se isso está acontecendo, está errado. Lígia comentou que, muitas vezes, a criança chega ao acolhimento e, pouco depois, aparece uma família inteira no portão querendo a guarda. Reforçou que, antes de encaminhar para o acolhimento, é preciso verificar na família extensa quem está disposto a assumir a guarda, para evitar o abrigamento. Disse que, depois que a criança é acolhida e o caso vira processo, não é simples fazer o desacolhimento. A Secretária Executiva reforçou que o que Lígia está dizendo já foi mencionado em reuniões anteriores por várias pessoas. Perguntou a Giselle se foi feita uma reunião de rede para discutir essa questão, pois o CMDCA não foi convidado. Encerrada a discussão, a Presidente informou que a visita à Casa da Criança será realizada nesta sexta-feira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 11, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a renovação dos registros e inscrições do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3.446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 378ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2025.

Considerando o disposto no Artigo 90 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de registro e inscrição do serviço governamental: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, órgão governamental, vinculado a Proteção Social Especial - Secretaria Municipal de





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Desenvolvimento Social/Prefeitura Municipal de Ubá, situado a Rua Padre Gailhac, nº 65 - fundos, Centro, no município de Ubá, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A validade de inscrição da entidade no caput perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da emissão do certificado de inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 08 de julho de 2025

ALEXSANDRA DOS SANTOS CALDEIRA

Vice-Presidente do CMDCA - Ubá/MG

Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a renovação dos registros e inscrições de entidades e projetos não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3.446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 379ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025.

Considerando o disposto no Artigo 90 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de registros e inscrições das entidades e projetos/programas não governamentais:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá - APAE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.759.168/0001-88, Certificado de Inscrição nº 01, situada na Rua Padre Gailhac, nº 24, Centro, no município de Ubá, no Estado de Minas Gerais.

2. Programa de Proteção da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.526.924/0001-08, Certificado de Inscrição nº 05, situada na Rua Adalberto Carneiro de Castro, nº 19, Bairro São Sebastião, no município de Ubá, no Estado de Minas Gerais.

3. Projeto Passos para o Futuro da entidade Amigos Mãos Abertas, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.934.273/0002-08, Certificado de Inscrição nº 25, situada na Av. Marta Nascimento Jabour, nº 160, bairro Antônio Maranhão, Ubá, Minas Gerais.

Parágrafo Único. A validade de inscrição da entidade no caput perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da emissão do certificado de inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Ubá, 12 de agosto de 2025

JANETEE GREGÓRIO

Presidente do CMDCA - Ubá/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - UBÁ/MG

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025), às dezenove horas (19h00min), na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Quintino Poglialli nº 210- bairro Waldemar de Castro, Ubá-MG, reuniram-se à plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ubá- MG. Estando presentes vinte e nove (29) conselheiros: dezoito (18) titulares, sendo estes: Luciane Geralda Gonzaga, Maria da Graça F. Rino Elias, Maria das Dores de Almeida, Wilma Vassali Soares Zanelli, Jardel Peron Waquim, Zuleica Evangelista de Andrade, José Geraldo Faria, Antônio Édio de Almeida, Sebastião José Manoel, Lucas Mollicca Antonucci, Juliana Aparecida de Andrade, Bruno Grôppo Felipe, Rosângela Maria Alfenas de Andrade, Luciana Siqueira Pedrosa, Paulo Vítor da Costa, Kleber de Almeida Peppe, Andréa Gomes e Carolina de Souza Teixeira, e onze (11) suplentes, sendo estes: Maria do Carmo Gonzaga, Daniel Amâncio, João Araújo de Andrade, Joaquim Carlos de Souza, Alessandro Correa de Almeida, Ademar da Rocha, Izabel Cristina Vieira Guimarães, Maria Margarida Veiga, João Paulo da Silva, Renato





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



de Castro Moreira e Giani Maria Moreira Lopes, sendo quatro (04) substituindo seus pares e treze (13) visitantes, sendo estes: Camila Lima de Paula, Amanda Lima Teixeira Costa, Erica Chagas de Oliveira, Antônio Domingos Ximendes Trindade, Gilson Fazolla Filgueiras, Elisabete Cristina Souza Albino, Misael de Almeida Souza, Livia Maria de Paula, Thamires Azevedo Cabral, Rogério Ferreira, Paulo Cezar Tavares, Pâmela Zauza e Bráulio Coelho Teixeira, conforme lista de presença anexa. Em pauta: Discussão e votação da ata da Reunião Ordinária de 14/01/2025; Conferência Municipal de Saúde – informações e encaminhamentos; Recomposição da CISTT do CMS de Ubá – análise e votação da proposta; Informes da Diretoria; Leitura de Protocolos; Relatório da Ouvidoria Municipal de Saúde – Apresentação dos Atendimentos realizados; Hospital São Vicente de Paulo – Situação atual e desafios; Judicialização na Saúde e o Tema 1234 da Repercussão Geral; e Debate geral, esclarecimentos de dúvidas e encaminhamentos. Atendido os preceitos regimentais a presidente Luciane Geralda Gonzaga, iniciando a reunião, saudou a todos (as) conselheiros (as) e os demais visitantes agradecendo pela presença. Em seguida, a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, colocou para discussão e votação a ata da Reunião Ordinária de 14/01/2025, colocada para votação, aprovada por unanimidade. A presidente, Luciane Geralda Gonzaga, prosseguiu repassando informe sobre a efetuação da Conferência deste ano que será realizada de forma conjunta Conferência Municipal e Conferência de Saúde do (a) Trabalhador (a), sendo esta última uma etapa preparatória para a Conferência Macrorregional que ocorrerá em Juiz de Fora, informou sobre uma reunião que seria realizada no dia seguinte com a comissão organizadora das Conferências de Ubá e comentou sobre reunião com o CES ao qual participou na data de hoje e houve a dilatação dos prazos da macro. Em continuidade a reunião a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, apresentou e colocou para discussão e votação a Resolução nº 002/2025 do CMS-Ubá sobre a Recomposição da CISTT. A Resolução nº 002/2025 do CMS-Ubá sobre a Recomposição da CISTT, colocada para votação, aprovada pela maioria dos presentes, ressalva a indicação futura dos membros faltantes. Em seguida a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, apresentou e colocou para discussão e votação a Resolução nº 003/2025 do CMS-Ubá sobre a Regularização das Comissões incluindo a comissão especial de readequação das Entidades detentoras de assento neste Conselho. A presidente do CMS-Ubá informou que o conselheiro Jardel Peron Waquim apresentaria uma explanação no final sobre o andamento do trabalho da comissão especial, caso os (as) conselheiros (as) estivessem de acordo. O conselheiro José Geraldo Faria se manifestou discordando das apresentações das referidas Resoluções, solicitando que as mesmas fossem enviadas anteriormente a realização da reunião para estudo prévio dos materiais a serem discutidos. Colocada em votação a proposta de inclusão de apresentação na pauta, os (as) demais conselheiros (as) concordaram com a realização do repasse do conselheiro Jardel Peron Waquim no final da reunião em nome da comissão especial. A presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, solicitou à secretária de plenário do CMS- Ubá, Zuleica Evangelista de Andrade, segmento usuário, representante do SINDUTE, a leitura dos protocolos: Documentos Recebidos pelo CMS- UBÁ no período de 14/01/2025 a 11/02/2025: Justificativas de ausência dos conselheiros: Ednalva Araújo de Castro e João Batista Albino de Oliveira. Em seguida convidou-se o ouvidor municipal de saúde, Misael Almeida de Souza para a apresentação dos atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o mês de janeiro de 2025. O ouvidor municipal de saúde, Misael Almeida de Souza, realizou a referida apresentação. A visitante Elisabete Cristina Souza Albino se manifestou questionando qual a subdivisão das demandas que o ouvidor apresentou em números. O ouvidor Misael Almeida de Souza esclareceu. O conselheiro Alessandro Correa de Almeida se manifestou questionando a que se refere a demanda dos agentes de saúde. O ouvidor municipal de saúde, Misael de Almeida Souza, esclareceu que foi uma solicitação de visitas por um agente de determinada Unidade de ESF, visto que o (a) demandante alega que seus vizinhos considerados mais necessitados (idosos e com problemas de saúde) recebiam visitas com maior constância. O secretário de saúde, Paulo Vitor da Costa, se manifestou sugerindo constar na apresentação do Relatório de Ouvidoria a que setor se destina os elogios demandados. O ouvidor municipal de saúde, Misael de Almeida Souza, concordou com a solicitação do secretário de saúde de especificar os setores que receberem elogios e informou que fará isso no próximo Relatório. O conselheiro Sebastião José Manoel se manifestou elogiando os horários estendidos nos atendimentos dos serviços de saúde, alegando que com essa ampliação conseguem atender melhor os trabalhadores. Finalizada a apresentação, a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga agradeceu ao ouvidor pela presente apresentação. Em sequência a pauta do dia, a presidente do CMS-Ubá, convidou os representantes do Hospital São Vicente de Paulo, Bruno Grôppo Felipe e Amanda Lima Teixeira Costa, para a apresentação sobre a Situação atual e desafios. O provedor, Bruno Grôppo Felipe, e Amanda Lima Teixeira Costa, advogada representante do setor jurídico do Hospital, passaram a realizar a apresentação. A representante do jurídico do Hospital, Amanda Lima Teixeira Costa, explanou sobre o relato em declaração de ata da CIB. O provedor do Hospital São Vicente de Paulo, Bruno Grôppo Felipe, repassou o que vão





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



justificar na próxima reunião da RUE. Manifestaram-se realizando questionamentos os conselheiros Jardel Peron Waquim, Alessandro Correa de Almeida e Maria do Carmo Gonzaga, e o ouvidor Misael de Almeida Souza. Os questionamentos foram prontamente respondidos por Bruno Grôppo Felipe e Amanda Lima Teixeira Costa. O ouvidor de saúde, Misael de Almeida Souza, se manifestou questionando se o SUS Fácil foi bloqueado na época do ocorrido relatado com a UTI do Hospital por Bruno e Amanda. A representante do setor jurídico do Hospital Amanda se manifestou esclarecendo que na época sim. O provedor do Hospital Bruno relatou que o próprio Hospital solicitou visita da VISA na época e houve bloqueio de alguns leitos de UTI devido a inconformidades como por exemplo o gasômetro que utilizavam serviço terceirizado no Hospital Santa Isabel o que recomendou-se não haver mais e assim adquiriu-se e houve treinamento da equipe. A representante do setor jurídico do Hospital São Vicente de Paulo, Amanda, esclareceu que a informação sobre a venda do tomógrafo foi uma inverdade informado pelo ex-secretário de saúde de Ubá Ricardo Nascimento. O aparelho de tomógrafo atual foi adquirido via recurso de empréstimo da UNIMED que o Hospital ainda está pagando. A presidente Luciane sugeriu envio de correspondência do Conselho Municipal de Saúde a Superintendência de Saúde sobre esclarecimento quanto a história do tomógrafo. Os conselheiros Jardel Peron Waquim e Alessandro Correa de Almeida se manifestaram alegando que o ex-secretário de saúde de Ubá Ricardo Nascimento tinha que ser punido pelas inverdades propagadas em relação ao Hospital São Vicente de Paulo. A conselheira Maria do Carmo Gonzaga se manifestou alegando que o ex-secretário de saúde de Ubá Ricardo Nascimento cometia intimidações a presidente deste Conselho durante as reuniões e que concorda que o mesmo deveria ser punido pelas inverdades em relação ao Hospital São Vicente de Paulo. O provedor, Bruno Grôppo Felipe, e Amanda Lima Teixeira Costa, advogada representante do setor jurídico do Hospital, se manifestaram informando que o Hospital São Vicente de Paulo apenas deseja esclarecer a verdade sobre os boatos infundados e não pretende procurar punição para ninguém visto que são fatos pretéritos. Finalizada a apresentação, a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga agradeceu aos representantes do Hospital São Vicente de Paulo pela presente apresentação. Em continuidade a reunião, a presidente do CMS-Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, convidou os representantes da Seção de Apoio Jurídico e Institucional e Dispensação Judicial da SMS para apresentação. Os servidores Livia Maria de Paula, Thamires Azevedo Cabral e Bráulio Coelho Teixeira passaram a realizar a apresentação sobre a “Judicialização na Saúde e o Tema 1234 da Repercussão Geral”. Durante a apresentação, o secretário de saúde adjunto, João Paulo da Silva, auxiliou nas explanações quanto à parte de realização de exames. Manifestaram-se realizando questionamentos e sugestões os conselheiros Juliana Aparecida de Andrade, Jardel Peron Waquim e Zuleica Evangelista de Andrade. Os questionamentos foram prontamente respondidos por Livia Maria de Paula, Thamires Azevedo Cabral e Bráulio Teixeira. Finalizada a apresentação, a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga agradeceu aos representantes da Seção de Apoio Jurídico e Institucional e Dispensação Judicial da SMS. Em continuidade a reunião, a presidente do CMS-Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, convidou o conselheiro e coordenador da comissão especial Jardel Peron Waquim para realizar repasse sobre o trabalho de readequação das Entidades detentoras de assento neste Conselho. O conselheiro e coordenador da comissão especial Jardel Peron Waquim realizou o referido repasse de informações sobre as ações já desenvolvidas pela comissão especial. E por fim não havendo nada mais a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Luciane Geralda Gonzaga, agradeceu a todos (as) conselheiros (as) e os demais visitantes pela participação e deu-se a reunião por encerrada ficando marcada a próxima reunião ordinária para o dia onze (11) de março de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Zuleica Evangelista de Andrade, secretária de plenário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela mesa diretora do CMS/UBÁ e publicada no Diário Oficial do Município de Ubá. Cidade de Ubá, Minas Gerais, 11 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), às dezenove horas (19h00min), na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Quintino Poggiali nº 210- bairro Waldemar de Castro, Ubá-MG, reuniram-se à plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ubá- MG. Estando presentes vinte e seis (26) conselheiros: treze (13) titulares, sendo estes: Luciane Geralda Gonzaga, Maria das Dores de Almeida, Wilma Vassali Soares Zanelli, Ademir de Paula, Zuleica Evangelista de Andrade, Antônio Édio de Almeida, Sebastião José Manoel, Lucas Mollicca Antonucci, Juliana Aparecida de Andrade, Bruno Grôppo Felipe, Luciana Siqueira Pedrosa, Kleber de Almeida Peppe e Andréa Gomes, e treze (13) suplentes, sendo estes: Irineu Gomes Neto, Adilson Dias da Costa, Maria do Carmo Gonzaga, Daniel Amâncio, João Araújo de Andrade, Joaquim Carlos de Souza, Alessandro Correa de Almeida, Ademar da Rocha, Izabel Cristina Vieira Guimarães, Maria Margarida Veiga, João Paulo da Silva,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Renato de Castro Moreira e Giani Maria Moreira Lopes, sendo sete (07) substituindo seus pares e três (03) visitantes, sendo estes: Camila Lima de Paula, Misael de Almeida Souza e José Flávio Expedito conforme lista de presença anexa. Em pauta: Leitura, discussão e aprovação da ata da Reunião Ordinária de 11/02/2025; Informes da Diretoria; Leitura de Protocolos; Relatório da Ouvidoria Municipal de Saúde – Apresentação dos atendimentos realizados; Discussão e votação RDQA primeiro e segundo quadrimestre de 2024; Discussão e votação do Regimento da Conferência; e Debate geral, esclarecimentos de dúvidas e encaminhamentos. Atendido os preceitos regimentais a presidente Luciane Geralda Gonzaga, iniciando a reunião, saudou a todos (as) conselheiros (as) e os demais visitantes agradecendo pela presença e cedeu a palavra ao conselheiro Joaquim Carlos de Souza que passou a prestar Homenagem referente ao Dia Internacional das Mulheres: “Salve o dia 8 de março e todos os dias, pois felizmente a mulher existe! Neste dia que também é dela, presenteie-a, sobretudo, com aquilo que o dinheiro não compra. Transforme esta data, muitas vezes comercial, em um dia de verdadeiro afeto. Para todas as mulheres, hoje e sempre, todas as flores, como todas as flores de amores. O mundo sem mulher seria sem graça. Para começar, nós nem existiríamos, pois nos faltaria a mãe para nos conceber a vida. O mundo sem mulher não teria cor, amor ou encanto, pois lhe faltaria o verdadeiro sentimento que impulsiona a existência. Não haveria beleza, nem pranto, nem a ternura que ilumina os dias. Faltariam flores, amores, conquistas, organização e, acima de tudo, razões para sempre evoluir. Não haveria namoro, noivado, casamento, nem a pureza e a candura dos sentimentos. Não haveria filhos, netos e, menos ainda, a certeza de que o amor se perpetua. O mundo sem mulher não teria vida, nem a emoção que só ela é capaz de proporcionar. Seria destituído de comando, pois não haveria quem realmente conduzisse nossos destinos com sabedoria e carinho. Sem mulher, não haveria intriga, briga, reconciliação e nem mesmo pedidos de perdão. O mundo perderia sua cor, seu amor, seu clamor e seu encanto. Sem mulher, não haveria sentimentos, nem dores de amor e aprendizados. Não existiria motivo para lutar, conquistar e se realizar. Faltariam desafios, competição e a busca incessante pela felicidade. O mundo sem mulher seria inosso, sem sentido, pois não haveria o prazer de desarrumar e depois ver tudo organizado novamente, com aquele toque especial que só ela sabe dar. Para resumir: sem mulher, o mundo não seria mundo. Não haveria vida, nem felicidade, pois só ela é capaz de completar e transformar nossa existência. Por isso, vivas, palmas e aplausos para todas as mulheres, de todas as idades, formas, cores e raças! Elas são a mais bela manifestação da felicidade. Graças a Deus, a mulher existe hoje, amanhã e sempre, para complementar o homem e, juntos, encontrarem a verdadeira felicidade. Que sorte a nossa que as mulheres existem! Portanto, salve o 8 de março e todos os dias, pois o mundo é feliz porque a mulher existe!” O conselheiro, Joaquim Carlos de Souza, prosseguiu relatando viagem que fez com o setor de transportes da SMS que foi excelente, motorista muito bom, porém relatou que constatou que não há maleta de primeiros socorros nas vans de viagem do TFD e solicitou retorno de funcionário técnico de enfermagem como auxiliar nas viagens. O conselheiro, Joaquim Carlos de Souza, ao solicitar o retorno do carro de apoio foi informado pelo gerente da SMS e conselheiro, Renato de Castro Moreira, que o serviço de tal veículo já retornou. O conselheiro Joaquim Carlos de Souza se manifestou novamente agradecendo ao gerente Renato pelo retorno do veículo e solicitou especial atenção às demais solicitações que apresentou. A presidente Luciane Geraldo Gonzaga relatou que as solicitações do conselheiro Joaquim Carlos de Souza podem ser repassadas às comissões. Em seguida a presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, no momento de discussão e votação a ata da Reunião Ordinária de 11/02/2025, informou que a referida ata não seria colocada para votação na presente data devido a necessidade de alterações e então a colocaria como pauta na próxima reunião. A presidente do CMS de Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, solicitou à secretária de plenário do CMS-Ubá, Zuleica Evangelista de Andrade, segmento usuário, representante do SINDUTE, a leitura dos protocolos: Documentos Recebidos pelo CMS- UBÁ no período de 11/02/2025 A 11/03/2025: Justificativas de ausência dos conselheiros: Ednalva Araújo de Castro Ferreira, Paulo Vitor da Costa, Maria da Graça Fernandes Rino Elias, José Geraldo Faria e Cláudio Renato D. Vasconcelos; E-mail: CESMG- Encaminha Documentação da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais (5ª CESTT- MG) para conhecimento; E-mail: CESMG- Encaminha Resolução CESMG Nº 115 de 20 de dezembro de 2023 para conhecimento; E-mail: Assessoria do Gabinete da SMS- Encaminha orientações quanto à solicitação de publicações nas mídias PMU; E-mail: Divisão de planejamento, normatização e instrumentos de gestão da SMS- Encaminha solicitação de preenchimento de dados em planilha para compor o 3º RDQA de 2024; E-mail: Assessoria do Gabinete da SMS- Convida para a reunião ordinária do “Comitê Intersetorial de Mobilização Social, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos Epidemiológicos-CIMDAE” a realizar-se em 26/02/25, às 14h, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde; E-mail: Assessoria do Gabinete da SMS- Convida para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º RDQA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



de 2024 a realizar-se em 27/02/25, às 19h, na Câmara Municipal; E-mail: Divisão de planejamento, normatização e instrumentos de gestão da SMS-Encaminha Link de compartilhamento da pasta contendo os arquivos referentes ao 3º RQDA 2024. Em seguida convidou-se o ouvidor municipal de saúde, Misael Almeida de Souza para a apresentação dos atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o mês de fevereiro de 2025. Finalizada a apresentação, a presidente do Conselho Municipal de Saúde Ubá, Luciane Geraldo Gonzaga, agradeceu pela presente apresentação e questionou se as Demandas pendentes de respostas estão dentro do prazo. O ouvidor municipal de saúde, Misael de Almeida Souza informou que apenas uma está fora do prazo, porém refere-se a assistência à saúde que geralmente é TFD. O secretário de saúde adjunto e conselheiro, João Paulo da Silva, auxiliou no esclarecimento. Em continuidade a reunião, a presidente do CMS-Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, no momento de discussão e votação RDQA primeiro e segundo quadrimestre de 2024 informou que o Parecer não seria apresentado e que a conselheira Maria José Firmiano de Paula que é coordenadora da comissão de gestão, havia se comprometido a apresentar a justificativa da não apreciação, porém não compareceu na presente reunião nem enviou tal documento com nenhum dos outros membros da comissão. O vice-presidente do CMS de Ubá, Sebastião José Manoel, se manifestou solicitando constar em ata a não apresentação do Parecer da comissão de gestão nem justificativa referente ao RDQA primeiro e segundo quadrimestre de 2024 na presente reunião. Em continuidade a reunião, a presidente do CMS-Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, passou ao momento de Discussão e votação do Regimento da Conferência. A presidente, Luciane Geralda Gonzaga, realizou informe sobre a realização das Conferências deste ano que serão executadas de forma conjunta/ simultânea “14ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá” e da “5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ubá”, nos dias 21 e 22 de março de 2025. Justificou-se estar apresentando o Regimento das Conferências apenas na presente data devido ao mesmo ter acabado de ficar pronto recentemente e ao curto prazo para realização das etapas antecedentes a macro. A presidente do CMS-Ubá, Luciane Geralda Gonzaga, convidou o conselheiro e secretário municipal de saúde adjunto, João Paulo da Silva, a ter a palavra representando gestão. O gestor João Paulo da Silva relatou homenagem de praxe que se costuma realizar nas Conferências, informou os nomes dos médicos que a comissão organizadora definiu para trazer a votação na referida reunião: Dr. Alencar Ribeiro Neto, Dr. Mauro Abranches e Dr. Maurício Valadão. Colocado em votação com 18 votos o nome de Mauro Abranches foi escolhido para ser homenageado nas Conferências Municipais de 2025. Porém com manifestação de Zuleica Evangelista de Andrade que ressaltou que o nome de Dr. Alencar Ribeiro Neto também era importante definiu-se que cada Conferência teria um nome. Dessa forma a Conferência Municipal será em homenagem ao Dr. Alencar Ribeiro Neto e a Conferência de Trabalhadores (as) será em homenagem ao Dr. Mauro Abranches. A Presidente do Conselho Municipal Luciane Geraldo Gonzaga passou realizar a leitura do Regimento das Conferências Municipais de Saúde de 2025. Sobre as Oficinas para anteceder as Conferências definiu-se que a do CEREST será realizada na próxima quarta-feira à noite, contando com a presença dos (as) conselheiros (as) presentes na reunião ordinária de hoje. A Oficina com o conselheiro Jardel Peron Waquim a presidente do Conselho ainda verificará a data e enviará no grupo de conselheiros (as). O conselheiro Lucas Mollicca Antonucci se manifestou questionando se o número de representantes da Conferência Macro de JF para a Conferência Estadual vai afunilar ou se vai ter mais vagas de delegados (as) disponíveis. A Presidente do CMS-Ubá, Luciane Geraldo Gonzaga, informou que ainda não houve nenhuma informação da Conferência Macro de Juiz de Fora. O conselheiro e gerente da SMS, Kleber de Almeida Peppe, se manifestou esclarecendo que devido ao número de habitantes em Juiz de Fora deve ser 32 delegados. O conselheiro Lucas Mollicca Antonucci se manifestou novamente relatando que sua crítica refere-se ao afunilamento das vagas de representações. O Regimento das Conferências Municipais de Saúde de 2025: “14ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá: Dr. Alencar Ribeiro Neto” e da “5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ubá: Doutor Mauro Abranches”, colocado para votação, aprovado por unanimidade dos (as) conselheiros (as) presentes. A presidente, Luciane Geralda Gonzaga, reforçou que sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde de 2025 está contando com a presença de todos (as) conselheiros (as), principalmente os presentes na presente reunião ordinária. E por fim não havendo nada mais a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Luciane Geralda Gonzaga, agradeceu a todos (as) conselheiros (as) e os demais visitantes pela participação e deu-se a reunião por encerrada ficando marcada a próxima reunião ordinária para o dia oito (08) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Zuleica Evangelista de Andrade, secretária de plenário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela mesa diretora do CMS/UBÁ e publicada no Diário Oficial do Município de Ubá. Cidade de Ubá, Minas Gerais, 11 de março de dois mil e vinte e cinco (2025).





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES

CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Assunto: Reunião ordinária COMDES-UBÁ

Data de Realização: 10 de setembro 2025 (quarta-feira)

Horário de Início: 15h (quinze horas)

Horário de Término Previsto: 17h (dezesete horas)

Local: Virtualmente pelo Google Meet

Ficam convocados os Conselheiros do COMDES/UBÁ para a próxima Reunião Ordinária com a seguinte pauta:

1. Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
2. Análise, discussão e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2025;
3. Análise, discussão e votação do Processo Administrativo nº 2434/2024- “Aprovação de projeto não residencial acima de 50m²”

Requerente: Venécia Agropecuária Ltda.;

4. Análise, discussão e votação do Processo Administrativo nº 5.898/2025- “Aprovação de Projeto”

Requerente: BFT Investimentos Ltda.;

5. Comunicados e avisos aos conselheiros;

6. Assuntos Gerais;

7. Encerramento.

O interessado em manifestar-se em algum item da pauta deverá fazer sua inscrição previamente junto à Secretaria Executiva do COMDES, através do endereço eletrônico comdes@uba.mg.gov.br.

Ubá, 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do COMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Ata da 50ª (quingüésima) reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - realizada no 12º dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências do Fórum Cultural, Praça São Januário, Centro, em Ubá, Minas Gerais. Participaram da reunião os (as) seguintes Conselheiros (as): o Presidente Hernon Adjuto Teixeira, o Secretário Leandro Saar Pereira, a conselheira Patrícia Costa Faraj, o conselheiro Márcio Vieira Colen, a conselheira Ionara Perpétua Oliveira da Costa Coimbra e a conselheira Rafaela Namorato. Como ouvinte tivemos a presença do servidor da Secretaria de Cultura, Rony Leite. Aberta a sessão, o Senhor Presidente do COMTUR, Hernon Adjuto Teixeira, deu as boas-vindas a todos e solicitou ao secretário que iniciasse com a leitura da pauta. Leandro apresentou os seguintes itens a serem discutidos e/ou aprovados: 1) Deliberação de investimentos para o Encontro de Jipeiros; 2) Deliberação de investimentos para o Festival de Comidas Gigantes; 3) Informes sobre o Concurso Turismo em Foto; e 4) Informes sobre a Semana Municipal do Turismo. Na contagem do quórum, confirmou-se que não havia número formal para deliberação de recursos, dessa forma, Leandro solicitou a permissão do presidente para que fossem adiantadas as pautas que não necessitariam de deliberação, apenas informação. O secretário então deu início à pauta de número 3, informes sobre o Concurso Turismo em Foto. Apresentou em tela as artes de divulgação e o regulamento, informando que a ação contempla a 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Ubá e a Semana do Turismo, com os parceiros, Sicredi, Aciubá e Circuito Serras de Minas. Serão premiadas 3 fotografias, as duas melhores, de acordo com a votação dos pareceristas convidados e a mais curtida, que ficará na terceira posição. Os participantes vencedores receberão *vouchers* de até R\$1.000,00 para serem gastos no comércio local. Após a explanação, os conselheiros não tiveram dúvidas e deram anuência. A pauta de número 4 se referiu aos informes sobre a Semana Municipal do Turismo. Leandro informou que a ação geralmente acontece na semana do dia 27 de setembro, em virtude do Dia Mundial do Turismo, e que vem ocorrendo desde o ano de 2022. As ações previstas são: Festival de Comidas Gigantes; Visita à Pedra Redonda com guias regionais, influenciadores e associados do Circuito Serras de Minas (*Press Trips*); City Tour das 4 Estações; Exposições nas Estações da cidade com fotos que contam a história da comunidade;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Premiação Concurso Turismo em Foto. O secretário informou que existem ações pendentes a serem confirmadas como o Pedal das Estações - Rota 4 Estações e algum curso ou palestra do Senar. Sem dúvidas ou sugestões, os conselheiros deram anuência às ações. Mesmo ainda não tendo atingido o número formal para deliberação, o secretário passou as demais pautas para conhecimento dos conselheiros. Sobre a pauta de número 1, deliberação de investimentos para o Encontro de Jipeiros, o secretário informou que é um evento apoiado pela Secretaria de Cultura há alguns anos, já é um evento tradicional na cidade, que atrai pessoas de todo o país e que será realizado nos dias 13 e 14 de setembro. Apresentou os valores para apoio nas estruturas: 2 tendas 10x10: R\$3.400,00; 4 tendas 6x6: R\$3.399,80; 6 tendas 3x3: R\$2.098,80; 2 tendas 4x4: R\$ 776,00; 1 palco médio porte: R\$8.522,50; som de médio porte: R\$ 1.016,50; iluminação de médio porte: R\$ 749,00; 12 banheiros químicos: R\$400,00= R\$4.800,00. Embora não pudessem deliberar por falta de quórum, os conselheiros aproveitaram a oportunidade para sugerirem questões para melhorias e respaldos ao Conselho no momento das deliberações para eventos. A conselheira Patrícia sugeriu que os requerentes de tais eventos apoiados através do Fumtur, deveriam, como feedback, prestar informações da execução do evento, bem como, as métricas referentes ao público atingido, quantos turistas e visitantes estiveram presentes, se houve movimentação nos hotéis e comércio local, entre outros, para que o Conselho pudesse, numa próxima requisição, ter um maior embasamento técnico para aprovar ou não as solicitações. A conselheira Rafaela corroborou com Patrícia, apontando que, em geral, o Conselho não tem acesso a essas informações, o que dificulta as deliberações acerca dos investimentos futuros. Os demais conselheiros apoiaram as sugestões. Leandro apresentou também os possíveis investimentos com o Festival de Comidas Gigantes, que iria acontecer entre os dias 26 e 28 de setembro, no Horto Florestal, com público estimado de 10 mil pessoas. O secretário explicou que o evento já é famoso na região e a Secretaria de Cultura iria apoiar apenas com as estruturas, e todos os outros itens do evento seriam de responsabilidade da produtora, como as atrações e espaço gastronômico, por exemplo. Apresentou em seguida os valores das estruturas: 11 tendas 10x10: R\$1700 (unidade) = R\$18.700; 1 palco médio: R\$8.522,50; sonorização de médio porte: R\$ 1.016,50; e iluminação de médio porte: R\$ 749,00. Embora não tivesse quórum para deliberar, os conselheiros decidiram fazer alguns apontamentos a respeito do evento. A conselheira Ionara perguntou se existiria a possibilidade de inserção de empreendimentos de Ubá no Festival e Leandro disse que teria que ver com a produtora, uma vez que, em geral, seriam apenas empresas de fora da cidade oferecendo os produtos. A conselheira Rafaela ponderou, frisando que, por mais que possa atrair um público expressivo de Ubá, todo o valor arrecadado não ficaria na cidade, por conta de não ter nenhuma empresa municipal participando e vendendo. Os conselheiros Márcio e Patrícia corroboraram com a conselheira Rafaela, reafirmando que um evento desses não iria fomentar o cenário econômico da cidade, não tendo por consequência um retorno financeiro para Ubá. Questionaram também a falta de um representante para expor os detalhes do evento e o secretário informou que não conseguiram participar nesta data, mas que num outro momento, chamaria tanto os organizadores do Encontro de Jipeiros como os organizadores do Festival de Comidas Gigantes para explanar sobre os eventos e responderem com mais propriedade sobre os questionamentos dos membros do Conselho. Todos deram anuência. Na palavra livre, a conselheira Patrícia expôs uma iniciativa para o desenvolvimento do turismo de negócios em Ubá, uma parceria entre Prefeitura, Adubar e Intersind. A proposta visa dar mais visibilidade à cidade como a Capital dos Móveis, trabalhando a mentalidade da comunidade, das indústrias, lojistas e turistas, criando um ambiente propício para o turismo de compras e de negócios. A ideia é criar um receptivo forte na cidade, principalmente com os taxistas e motoristas de aplicativos que possam orientar o turista no momento de sua chegada no município durante todo o ano, bem como fomentar um Feirão de Móveis por 30 dias, após a FEMUR, para que as pessoas consigam comprar os móveis a preços mais acessíveis, assim como acontece em outros feirões famosos pelo Brasil. A proposta também visa a construção de um aplicativo de celular que possibilitará que o visitante encontre as melhores opções de lojas de móveis para comprar seu móvel e também gerar negócios. A conselheira Patrícia disse que está escrevendo o projeto e que em breve irá apresentar ao Conselho. O conselheiro Márcio deu uma sugestão de colocar ônibus elétricos pela cidade para que, além da visita nas lojas de móveis, também façam paradas estratégicas nos demais comércios da cidade. A conselheira Patrícia disse ter gostado da ideia e que iria inserir na proposta. Após a explanação, os conselheiros parabenizaram pela iniciativa. O presidente Hernon lembrou que no ano de 2024, o conselho deliberou um investimento no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para o Natal em Ubá, uma parceria entre Aciubá, Adubar e Prefeitura. Salientou que há a necessidade de que seja prestado conta ao Conselho se o que estava no plano de trabalho foi de fato executado. Os conselheiros concordaram e voltaram a discutir a questão do feedback e contrapartida dos apoios pelo Fumtur. Leandro sugeriu criar um formulário para que essas empresas ou entidades requerentes possam responder após o evento e encaminhar ao conselho para que o mesmo tenha respaldo para novas deliberações. Todos concordaram e apoiaram.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Ata da 51ª (quingagésima primeira) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - realizada no 26º dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências do Fórum Cultural, Praça São Januário, Centro, em Ubá, Minas Gerais. Participaram da reunião os (as) seguintes Conselheiros (as): o Secretário Leandro Saar Pereira, a conselheira Patrícia Costa Faraj, a conselheira Ionara Perpétua Oliveira da Costa Coimbra, conselheira Rafaela Namorato, o conselheiro Nuno Felizardo, a conselheira Heliane Hilário, a conselheira Maria Cardoso, o conselheiro Pedro Henriques Guimarães e a conselheira Veridiana Barroso. Como ouvintes e requerentes tivemos a presença da Secretária de Cultura Alessandra Labanca, Marcelo Bonfante, Everton Gonçalves, Raphael Carneiro e Marlon Badaró. Aberta a sessão, o secretário executivo deu as boas-vindas a todos, justificou a ausência do Presidente Hernon Adjuto e iniciou a leitura da pauta. Leandro apresentou os seguintes itens a serem discutidos e/ou aprovados: 1) Deliberação de investimentos para o Festival de Comidas Gigantes (requerentes: Secretaria de Cultura e Bonfante Produções); 2) Deliberação de investimentos para o 14º Encontro de Jipeiros (requerentes: Secretaria de Cultura e Jeep Clube de Ubá). O secretário lembrou que na última reunião ordinária os conselheiros não conseguiram deliberar sobre os itens da pauta por falta de quórum, por isso a necessidade da reunião extraordinária. Iniciando com o item 1 da pauta, solicitou a Marcelo Bonfante que iniciasse sua argumentação em prol do evento Festival de Comidas Gigantes. O requerente agradeceu a oportunidade e começou explicando que o Festival é o maior do Brasil no quesito “Comidas Gigantes” e um dos maiores festivais gastronômicos do país. Serão três dias de evento (26, 27 e 28 de setembro), com praça de alimentação, espaço kids, shows todos os dias e um espaço reservado para que a Prefeitura utilize da maneira que preferir. A última edição aconteceu na cidade de Três Rios e atingiu um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas. Como questionado na reunião ordinária do dia 12 de agosto, as contrapartidas sociais e retornos para o município são: a empresa contrata pelo menos 50 pessoas da cidade para trabalharem como freelancer nos dias do evento; cerca de 100 pessoas da equipe se hospedam no município que recebe o evento; há a possibilidade de arrecadação de alimentos não perecíveis para doações; o óleo utilizado no Festival é descartado para a reciclagem industrial; cerca de 80% dos insumos necessários para a produção dos alimentos são adquiridos na cidade sede do evento como pães e carnes, por exemplo. A Secretária de Cultura reforçou todas essas contrapartidas e reafirmou que haverá sim um retorno financeiro e social para Ubá. Leandro compartilhou em tela os vídeos de divulgação do evento e pós evento, enquanto Marcelo Bonfante explicava os detalhes. Finalizada a explanação, o secretário abriu a palavra para questionamentos, dúvidas e sugestões. Questionado sobre a inserção de empresas de Ubá no Festival, Marcelo explicou que todas as empresas gastronômicas que participam do evento já possuem contratos com a Bonfante Produções e que os produtos vendidos são muito específicos por serem de tamanhos não tradicionais, dessa forma inviabilizando a participação de empresas locais. Entretanto, haverá um espaço destinado à Secretaria de Cultura para exposição de produtos locais, como artesanato, por exemplo. A conselheira Patrícia voltou a reforçar a importância dos conselheiros terem esse respaldo dos realizadores por estarem deliberando sobre recursos públicos, reafirmando essa necessidade de que haja um retorno para a cidade, não só pelo lado turístico, mas também pelo lado social, tendo além da contrapartida, a prestação de contas ao término do evento. Rafaela corroborou reafirmando a importância também da participação dos realizadores para explicar sobre os projetos ou eventos, para que os membros do Conselho tenham maiores subsídios no momento de deliberarem a favor ou não do investimento. Pedro questionou se o estacionamento ficaria sob a responsabilidade da Prefeitura e Marcelo sinalizou que sim. Veridiana perguntou se haveria espaço para a agricultura familiar no evento e a Secretária Alessandra disse que a secretaria está planejando um espaço específico para que artesãos da cidade e produtores rurais tenham a oportunidade de expor seus produtos, desde que não destoe da proposta do Festival. Dúvidas sanadas, o secretário Leandro apresentou os valores a serem investidos: 11 tendas 10x10: R\$1700 (unidade) = R\$18.700; 1 palco médio: R\$8.522,50; Sonorização de médio porte: R\$ 1.016,50; Iluminação de médio porte: R\$ 749,00; Total: R\$28.988,00. Tal investimento será através do Fundo Municipal do Turismo (Fumtur). Após votação, todos foram favoráveis ao investimento. Leandro agradeceu a presença de Marcelo e o deixou à vontade para permanecer ou não na plenária. O item 2 da pauta se referiu à deliberação de investimentos para o 14º Encontro de Jipeiros. Presentes estavam três representantes do Jeep Clube de Ubá: Everton Gonçalves, Raphael Carneiro e Marlon Badaró. Leandro passou a palavra para Marlon Badaró que explicou detalhes sobre o evento que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro, no Horto Florestal. Contará com programação de shows nos dois dias, área kids e praça de alimentação para o público. O Encontro já é tradicional na



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XII - Nº 2.767 – Quinta-feira, 04 de setembro de 2025



cidade, atraindo um público expressivo não só da região, como de todo o país. Os realizadores reforçaram o compromisso com a pauta social, arrecadando 1kg de alimento na entrada e sendo distribuído para entidades filantrópicas de Ubá. Reafirmaram que o evento movimenta a cidade, tanto em hotéis, quanto no comércio local, fomentando o turismo de aventura e as rotas rurais disponíveis no município. Alguns conselheiros voltaram a reiterar sobre a prestação de contas ao final do evento para que tenham respaldo em aprovar ou não uma nova solicitação no futuro. Leandro reforçou que está em processo de criação de um formulário de prestação de contas para que as entidades ou empresas possam detalhar sobre a execução do projeto/evento e o retorno para a cidade em termos turísticos. Dessa forma, os membros desse colegiado terão mais tranquilidade para deliberarem futuras solicitações. Leandro então apresentou em tela os investimentos previstos para o 14º Encontro de Jipeiros: 2 tendas 10x10 = R\$ 3.670,00; 4 tendas 6x6 = R\$ 7.340,00; 6 tendas 3x3 = R\$ 2.098,00; 2 tendas 4x4 = R\$ 776,00; 1 palco médio porte = R\$ 8.522,50; Som de médio porte c/ iluminação = R\$ 6.000,00 diária; 12 banheiros químicos = R\$ 3.000,00; Total: 25.406,50. Após votação, todos os conselheiros foram favoráveis ao investimento. Na palavra livre, a Secretária de Cultura agradeceu a presença de todos os conselheiros e ouvintes, reforçando o compromisso da gestão em apoiar projetos que impactam verdadeiramente a vida da sociedade ubaense e o turismo local. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

MOMENTO Palinha

Início das inscrições:

01.09 | **13h às 17h**
segunda-feira | No Fórum Cultural

Chegou a hora de mostrar seu talento no Palco Livre do dia **14 de setembro!**

Programação:

15h - Banda Sobre o Tempo
18h às 19h - Palco Livre
20h - Banda K W Y

SOBRE O TEMPO



ORIENTAÇÃO JURÍDICA COLETIVA nº: 01/2025

Orientação: Orienta-se que a pesquisa de preços feita exclusivamente junto aos fornecedores seja utilizada apenas como última opção, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cesta de preços referenciais. E, quando realizada, sejam apresentadas as razões pelas quais os fornecedores foram consultados.

Fundamentação Legal: 23, §1º, inciso IV e 82, §5º, inciso I, da Lei 14.133/21 c/c §1º, do artigo 5º, do Anexo III, do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

Fundamentação Jurisprudencial:

1. Acórdão 1712/2025 (Plenário TCU): o Tribunal de Contas da União considerou irregular a pesquisa de preços apenas com consulta direta a fornecedores. De acordo com a decisão, a licitação foi direcionada para produtos específicos, limitando a competitividade.
2. Acórdão 4.958/2025 (1ª Câmara TCU): considerou a elaboração de orçamento estimativo deficiente, eis que realizada pesquisa de preços restrita a cotações junto a potenciais fornecedores, sem serem utilizadas outras fontes como parâmetro.
3. Acórdão 1.875/2021 (Plenário): Ressaltou que a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser a exceção, especialmente em serviços, pois, via de regra, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate em preços elevados. Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração.

I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme o artigo 53, da Lei 14.133/21, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que deverá realizar o controle prévio de legalidade, apreciando todo o processo, a partir de critérios objetivos.

Nesse sentido, uma das fases do processo licitatório é a pesquisa de preços, oportunidade em que são feitas as cotações dos valores praticados no mercado, para fins de determinação do preço estimado da contratação.

O procedimento a ser adotado para chegar à essa estimativa está previsto na Lei Federal 14.133/21, a partir do seu artigo 23. Nos termos do §1º deste dispositivo legal, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido, sendo disposto quais os parâmetros a serem utilizados para se chegar à esse valor.

- Consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Consulta em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- Consulta de dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa direta com fornecedores, sendo necessário a consulta à no mínimo três fornecedores, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

De acordo com a jurisprudência do TCU, as pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, mediante a consulta a diversas fontes, não se limitando à potenciais fornecedores, exceto na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais, desde que previamente justificado nos autos.

No âmbito municipal, o Decreto nº 6.956/2023 dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos. O Anexo III do Decreto Municipal, por seu turno, cuida de regulamentar os critérios a serem observados quando da pesquisa de preços.

O parágrafo 5º, deste anexo, e seus incisos, repete os parâmetros já indicados na Legislação Federal, prevendo as mesmas formas para que sejam feitas as cotações.

O §1º, do artigo 5º, do Anexo III, do Decreto Municipal nº 6.956/2023, prevê, ainda, uma ordem de prioridade na utilização desses parâmetros, já que dispõe que deverão ser priorizadas as pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas e demais painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos; os dados de pesquisa publicada em mídia especializada e as demais contratações similares feitas pela Administração Pública.

Quando o Decreto Municipal nº 6.956/2023 dispõe expressamente que devem ser priorizadas essas formas de aferição do melhor preço, significa, consequentemente, que a cotação feita por outra forma deve ser justificada, sob pena de ilegalidade.

Mas para além disso, tanto o inciso IV, §1º, art. 23 e inciso IV, do artigo 23, do Decreto Municipal, condicionam a consulta aos fornecedores à justificativa das razões pelas quais eles foram escolhidos.

Logo, uma vez que existe entendimento jurisprudencial já regulamentando no Decreto Municipal nº 6.956/2023 de prioridade entre os parâmetros para cotação do preço, bem como condicionante para a utilização da cotação diretamente com os fornecedores, cabe à Procuradoria Geral do Município aferir se essas previsões legais estão sendo observadas, já que compete à este órgão a análise de legalidade de todo o processo licitatório.

Importante registrar que, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, já pacificou o entendimento de “a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral realizada apenas por consulta direta a fornecedores, desconsiderando os preços praticados por outros órgãos públicos em contratações similares e sem a justificativa para a seleção dos fornecedores, desrespeita os artigos 23, §1º, inciso IV e 82, §5º, inciso I, da Lei 14.133/21.” (Ata 29/2025 - Plenário TCU. Processo 025.955/2024-1. Acórdão 1712/2025. Data da Sessão: 30.07.2025.)

Por tudo o que já foi exposto até o momento, orientamos que a cotação dos valores seja feita em conformidade com o disposto nos 23, §1º, inciso IV e 82, §5º, inciso I, da Lei 14.133/21 c/c §1º, do artigo 5º, do Anexo III, do Decreto Municipal nº 6.956/2023, dando-se prioridade aos parâmetros previstos nos incisos I, II e III, do artigo 5º, do mesmo diploma legal. Caso adote-se a cotação diretamente com os fornecedores, deve haver a justificativa, no orçamento, dos motivos pelos quais os demais parâmetros foram infrutíferos e as razões que levaram à escolha dos fornecedores consultados.

Ressalta-se que, embora a consulta direta aos fornecedores seja uma prática válida, a pesquisa através da utilização de outros meios de consulta garante uma maior transparência, isonomia e aderência às melhores práticas de levantamento de preços de mercado.

São as orientação, sem mais justificativas.

TALLINE DE ALMEIDA SILVA
OAB/MG 234.221
Procuradora Geral do Município de Ubá

ALANA OLIVEIRA BASSOTTO
OAB/MG 174.893
Procuradora do Município de Ubá

HELAINÉ BRESSAN DE MENDONÇA ANTUNES
OAB/MG 109.694
Procuradora do Município de Ubá

KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA
OAB/MG 97.315
Procuradora do Município

MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO
OAB/MG 66.993
Procurador do Município

VIVIANE FERNANDES MACHADO COELHO
OAB/MG 71.128
Procuradora do Município de Ubá



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2206-96EB-328D-6495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-97) em 27/08/2025 16:41:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELAINE BRESSAN DE MENDONCA ANTUNES (CPF 878.XXX.XXX-87) em 27/08/2025 16:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO (CPF 588.XXX.XXX-34) em 27/08/2025 16:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALANA OLIVEIRA DAMIAO (CPF 106.XXX.XXX-23) em 27/08/2025 16:47:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE FERNANDES MACHADO COELHO (CPF 002.XXX.XXX-50) em 27/08/2025 17:02:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TALLINE DE ALMEIDA SILVA (CPF 122.XXX.XXX-88) em 28/08/2025 13:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/2206-96EB-328D-6495>